



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0119002-SEMED-PMM

CONTRATO QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE MARITUBA
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE
OUTRO LADO, A EMPRESA PPF COM
E SERV. EIRELI, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rod. BR-316 nº 5330, Bairro: Centro, CEP: 67200-000, Marituba – PA, representada por seu Secretário, Sr. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – SSP/PA, e CPF nº 818.062.052-20, residente e domiciliado Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 223, Bairro: Centro, CEP 67201-030, na Cidade de Marituba – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PPF COM E SERV. EIRELI**, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, localizada na Rua Pães de Carvalho, nº 600, Bairro Nova Olinda Cidade de Castanhal/PA, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3899353, e CPF nº 056.125.192-49, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Tropical, WE 11, casa 17, Bairro: Guanabara, Ananideua – PA, denominada **CONTRATADA**, tem entre sí justo e avençado, celebram o presente instrumento do qual são partes integrantes do processo **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020-PE-SESAU-PMM E O DE ATA DE ADESÃO (CARONA) Nº 009/2021 - PMM**, do presente Contrato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

necessidades da Prefeitura e Secretarias Agregadas do Município de Marituba.

12. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, FORMATO 144X280MM, PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 37,76	R\$ 5.664,00
2	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS PICOTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO (ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO); ÁREA DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS; IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO NÍTIDA E SEM BORRÕES. DIMENSÕES DE 36,5CMX25CMX13,5CM. CORES VARIADAS. PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PACOTE C/25 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 107,65	R\$ 21.530,00
3	FITA ADESIVA, CREPE LARGA 50X50MM, PACOTE C/04 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
4	FITA ADESIVA, GOMADA MARROM LARGA 45X50MM PACOTE C/04 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
5	LIGA ELÁSTICA EM LATEX, AMARELA, TIPO PRENDER DINHEIRO PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
6	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	140	R\$ 96,98	R\$ 13.577,20
7	LIVRO ATA COM 200 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	162	R\$ 147,00	R\$ 23.814,00
8	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS.	PACOTE	100	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

	CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63GR/M², 104 FOLHAS. DIMENSÕES: 21,6CM COMPRIMENTO, 15,3CM LARGURA, PACOTE C/10 UNIDADES			104,75	10.475,00
9	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO (FINO), EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM, PACOTE C/4 UNIDADES	PACOTE	175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
10	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM, PACOTE C/4 UNIDADES	PACOTE	250	R\$ 49,12	R\$ 12.280,00
11	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO A4 300X225MM, EM CORES VARIADAS. TAMANHO PADRÃO, PACOTE C/20 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 40,55	R\$ 4.055,00
12	PASTA PLÁSTICA, EM POLIONDA, FECHADA COM ELÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 330X245X35MM, PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 40,50	R\$ 16.200,00
13	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, COM UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28 MM, PACOTE C/25 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 41,30	R\$ 20.650,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

14	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO DE PLÁSTICO TIPO TRILHO 800X800 MM, PACOTE C/20 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
15	RÉGUA EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, ESCALA MILIMETRICA IMPRESSA; CUMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 03 CM, PACOTE C/10 UN.	PACOTE	43	R\$ 9,00	R\$ 387,00
16	BATERIA 9V EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	UNIDADE	400	R\$ 25,52	R\$ 10.208,00
17	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3. COR AZUL, CAIXA C/01 UNIDADE.	CAIXA	195	R\$ 5,79	R\$ 1.129,05
18	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3. COR: PRETA, CAIXA C/01 UNIDADE.	CAIXA	195	R\$ 5,79	R\$ 1.129,05
19	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL. IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS: 15X5CM COM DEPOSITO, CAIXA C/01 UNIDADE.	CAIXA	24	R\$ 6,18	R\$ 148,32
20	APONTADOR P/ LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 01, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 7,72	R\$ 308,80
21	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, ATÓXICA, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, MODELO PONTA DE LÁPIS, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 17,30	R\$ 692,00
22	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL) CHANFRADA NAS DUAS	CAIXA	40	R\$ 9,14	R\$ 365,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

	EXTREMIDADES ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/24 UNIDADES.				
23	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, FUNCIONAMENTO A PILHA, MARCA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, CAIXA C/01 UNIDADE.	CAIXA	150	R\$ 28,14	R\$ 4.221,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NA COR AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NA COR PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	CAIXA	25	R\$ 49,62	R\$ 1.240,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES				
27	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR AZUL, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA: 12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50
28	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR PRETA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50
29	CANETA HIDROGRÁFICA 850, COM ESCRITA NA COR VERMELHA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

30	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, 4MM, VERDE, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
31	CLIPS 1/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	871	R\$ 2,77	R\$ 2.412,67
32	CLIPS 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	990	R\$ 2,77	R\$ 2.742,30
33	CLIPS 3/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	911	R\$ 2,82	R\$ 2.569,02
34	CLIPS 4/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.306	R\$ 3,07	R\$ 4.009,42
35	CLIPS 5/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	870	R\$ 2,60	R\$ 2.262,00
36	CLIPS 6/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	990	R\$ 2,70	R\$ 2.673,00
37	CLIPS 8/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	1.149	R\$ 2,70	R\$ 3.102,30
38	COLA ISOPOR, TRANSPARENTE, COMPOSTA DE POLIVINILÓ E ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA DE 90G, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	79	R\$ 35,49	R\$ 2.803,71



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

39	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50
40	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - 18 ML, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	51	R\$ 21,67	R\$ 1.105,17
41	ENVELOPE OURO GRANDE A4 240 X 340 MM, CAIXA C/250 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
42	ENVELOPE OURO MÉDIO 200X280MM, CAIXA C/250 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 53,80	R\$ 10.760,00
43	ENVELOPE OURO PEQUENO 170X170MM, CAIXA C/250 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 32,49	R\$ 6.498,00
44	ESTILETE MÉDIO DE CORTE, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM LÂMINA FINA EM AÇO, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES; DOTADA DE SISTEMA DE TRAVA DA LÂMINA, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	75	R\$ 25,20	R\$ 1.890,00
45	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE, 520, TIPO ESTACA NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇOS DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO NÃO TÓXICO E NÃO MANCHA AS MÃOS.	CAIXA	35	R\$ 5,10	R\$ 178,50
46	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL - 26/06 - P/ GRAMPEAR 100 FLS, CAIXA C/01 UNIDADES	CAIXA	850	R\$ 28,89	R\$ 24.556,50
47	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
48	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
49	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO, CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE	CAIXA	125	R\$ 41,79	R\$ 5.223,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

	QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 4B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA C/50 UNIDADES				
50	PAPEL BRANCO A-4 - DIMENSÕES 210 X 297 - 75G/M ² - RESMA C/ 500 FLS, CAIXA C/10 RESMAS	CAIXA	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
51	PAPEL OFICIO, DIMENSÕES 216 X 330MM 8 ½ X 13”, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA, 500 FLS, CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
52	PERCEVEJO, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 3,22	R\$ 128,80
53	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² . CAIXA C/1UNIDADES	CAIXA	450	R\$ 263,32	R\$ 118.494,00
54	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
55	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR PRETO, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
56	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR AZUL, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
57	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR PRETO,	CAIXA	35	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

	COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA C/12 UNIDADES.			30,50	1.067,50
58	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	35	R\$ 30,50	R\$ 1.067,50
59	TINTA PARA CARIMBO, BASE ÁGUA, COR AZUL, FRASCO COM 40 A 45 ML, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
60	TINTA PARA CARIMBO, BASE D'ÁGUA, COR PRETA, FRASCO COM 40 A 45 ML, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	41	R\$ 34,38	R\$ 1.409,58
61	TINTA PARA CARIMBO, BASE D'ÁGUA, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 A 45 ML, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	14	R\$ 34,38	R\$ 481,32
62	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA/AZUL. RESMA C/100 FOLHAS.	RESMA	475	R\$ 25,00	R\$ 11.875,00
63	PAPEL VERGÊ 180G, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, EXCELENTE ESTABILIDADE DA COR DO PAPEL E IMPRESSÃO, GRANDE RESISTÊNCIA A LUZ E TEMPERATURAS ALTAS, RESMA COM 50 FOLHAS NA COR BRANCO.	RESMA	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
64	PILHA ALCALINA MÉDIA AAA 1,5 V	PAR	713	R\$ 42,30	R\$ 30.159,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

65	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	PAR	325	R\$ 8,80	R\$ 2.860,00
66	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA 1,5 V	PAR	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
67	PILHA ALCALINA GRANDE D 1,5 V	PAR	36	R\$ 43,90	R\$ 1.580,40
68	PILHA ALCALINA MÉDIA D 1,5 V	PAR	36	R\$ 47,63	R\$ 1.714,68
69	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALICATE (PIRANHA) EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM C/01 UNIDADES	EMBALAGEM	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
70	PASTA SANFONADA C/24 DIVISÓRIAS COM 24 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5 X 15, GRAMATURA: 420 G, ESPESSURA: 0,56 A 0,59 MM, EMBALAGEM C/1 UNIDADES	EMBALAGEM	500	R\$ 47,30	R\$ 23.650,00
71	PRANCHETA MANUAL TAMANHO A4 CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, EMBALAGEM C/01 UNIDADE.	EMBALAGEM	125	R\$ 11,05	R\$ 1.381,25
72	TESOURA GRANDE PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 17 CM), COM CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM C/01 UNIDADE.	EMBALAGEM	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
73	TESOURA PEQUENA PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 08 CM), COM CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM C/01 UNIDADE.	EMBALAGEM	148	R\$ 2,92	R\$ 432,16
74	PAPEL MANILHA NATURAL BOBINAS DE 25/40 E 60 CM	ROLO	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
					R\$ 645.708,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cplsesau@yahoo.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do ATA DE ADESÃO (CARONA) N° 009/2021 - PMM, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório,.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 645.708,35 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco centavos), conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Marituba/Pa de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de 19 de Janeiro de 2021 até 18 de julho de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 02	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO AT	12.122.0005.2 – 287 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 12.361.0048.2-284 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 30.3.90.30.00.00
NATUREZA I	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

- 8.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 8.3 O prazo de fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4 armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- 8.5 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 8.6 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 8.7 Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
- 8.8 No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias;
- 8.9 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.10 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre;

8.11 A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

8.12 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

8.13 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses e a Contratada deverá oferecer garantia mínima do fabricante.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor _____ de acordo com a Portaria nº 000/2020-GAB/SEMADS, responsável pelas seguintes atividades:

9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;

9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;

9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;

9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Educação, naquilo que não contrariar o aqui pre- visto;

10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretari Municipal de Educação, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação;

10.4 Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabi- lidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Marituba quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

10.6 Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessi- dades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

108 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

11.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

11.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços;

11.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Educação, de Marituba/PA poderá:

12.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretária Municipal de Educação, inexecução ou desistência da contrata;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Marituba será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMED

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privi- legiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, de Marituba/PA, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Con- trato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/PA, 19 de Janeiro de 2021.

Emy Leite C. Pinheiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO
CNPJ Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

Emy Leite C. Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 - PMM - GAB.

[Signature]
PPF COM E SERV. EIRELI
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
CNPJ nº 07.606.575/0001-00
CONTRATADA
Testemunha(s):

P. P. F. COM. E SERV. EIRELI
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Representante Legal

[Signature]
CPF:

[Signature]
CPF: